

## **RESOLUÇÃO Nº 02/2011, DE 28 DE ABRIL DE 2.011.**

*Resolução do Conselho Municipal de Saúde referente à Gestão do Complexo Hospitalar Ouro Verde*

O **Presidente em Exercício do Conselho Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90, a Resolução nº 333 do Conselho Nacional de Saúde.

**CONSIDERANDO** os dispostos no artigo 02º do **Regimento Interno** do Conselho Municipal de Saúde, aprovada na reunião do Pleno do dia 23 de janeiro de 2008 e publicado no Diário Oficial do Município do dia 08 de Fevereiro de 2008.

**Considerando** o Termo de Aditamento 11/11, prorrogando por 24 meses o Convênio 80/10 com a Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (SPDM) para gestão do Complexo Hospitalar Ouro Verde, conforme extrato publicado no Diário Oficial do Município em 16/03/2011.

**CONSIDERANDO** a deliberação tomada por este Conselho em 12/05/2010, formalizada por meio de sua Resolução 02/2010, publicada no Diário Oficial do Município em 09/06/2010.

**CONSIDERANDO** que até a presente data não foi efetivado pela Prefeitura Municipal de Campinas a o cumprimento de tal Resolução.

**Considerando** que em fevereiro/2011 a Prefeitura Municipal de Campinas encaminhou à Câmara Municipal o Projeto de Lei 29/2011, propondo regulamentar as Organizações Sociais no município, inclusive para gestão de equipamentos de saúde.

**CONSIDERANDO** que, mesmo após a retirada de tal projeto, a Prefeitura Municipal de Campinas tem afirmado que a solução para o Complexo Hospitalar Ouro Verde é um novo projeto denominado “gestão compartilhada”, e não sua municipalização.

**CONSIDERANDO** a deliberação tomada por 25 votos favoráveis e 6 votos contrários, na Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada em 13 de abril 2011.

### **RESOLVE**

**Artigo 1º** - Manifestar seu repúdio pela forma com que a questão foi conduzida pela Prefeitura Municipal de Campinas, prorrogando o convênio 80/10 por 24 meses, sem submeter tal prorrogação ao Conselho Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Aprovar a prorrogação do referido Convênio por apenas 6 (seis) meses, a contar da publicação desta Resolução.

**Artigo 3º** - Estabelecer o prazo de 06 (seis) meses para que seja efetivada a Municipalização do Complexo Hospitalar Ouro Verde.

**Artigo 4º** - Estabelecer o prazo de 03 (três) meses para que a Secretaria Municipal de Saúde elabore e apresente a este Conselho uma proposta compatível com o artigo 2º da Resolução CMS 02/2010, a saber: “Municipalização do Complexo Hospitalar Ouro Verde, com gestão totalmente pública”.

**Artigo 5º** - Fixar a data de dezembro/2011 para que a Secretaria Municipal de Saúde providencie a ampliação da capacidade de atendimento do Complexo Hospitalar Ouro Verde, contemplando 100% do previsto no Plano de Trabalho inicial, até hoje não cumprido.

Campinas, 31 de março de 2011.

**FRANCISCO MOGADOURO DA CUNHA**

Presidente Em Exercício Do Conselho Municipal De Saúde